



TERMO ADITIVO Nº 019/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 073/2020

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **VIRTUAL IMPRESSÕES LTDA**, sociedade empresarial, inscrita no CNPJ sob nº 16.977.768/0001-50, com sede na Rua Alfredo Winck, nº 1.409, Bairro São José, Chapada-RS, neste ato representado pelos seus proprietários, Sra. **Lisete Scherer Heck**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 470.606.119-91 e portadora da Cédula de Identidade nº 5022623564; e o Sr. **Ivandro Luis Heck Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF sob nº 030.628.890-71 e portador da Cédula de Identidade nº 1102013727, tendo em vista o disposto nas normas constantes na Lei Municipal nº 2.346/2013 e Lei Municipal nº 4.013/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO nº 073/2020, estendendo-o por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de maio de 2021 a 26 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 073/2020, passando o valor do incentivo mensal para **R\$ 533,80 (quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**, reajustado em 6,7592%, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 073/2020, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 26 de maio de 2021.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Lisete Scherer Heck
Proprietária

Ivandro Luis Heck Junior
Proprietário

Testemunhas:

Luciane Vogt
885.700.290-04

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892
Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 019/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a empresa **VIRTUAL IMPRESSÕES LTDA.**